

**BRPR CORPORATE OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 48.978.859/0001-04 - Código de Negociação: BROF11
("Classe Única")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), e a **BGR ASSET MANAGEMENT LTDA.**, e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, CENU Torre Oeste, 16º andar, Sala 1602, inscrito no CNPJ sob o nº 48.730.767/0001-00 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora: "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, da Classe Única, vêm, por meio deste, informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. A Classe Única assinou, em 25 de abril de 2025, o Instrumento Particular de Distrato ao "Contrato de Locação Não Residencial" com a locatária **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.555/0001-57 ("Locatária"), com o objeto de rescindir a locação dos andares 4º e 5º do Setor 1 do Edifício Passeio Corporate, localizado na cidade do Rio de Janeiro ("Rescisão Contratual").
- II. Conforme mencionado nos relatórios gerenciais da Classe Única, esta área rescindida, equivalente a 1.865,92 m², representa 10,7% da área até então ocupada pela Locatária e 2,2% do total de ABL do Passeio Corporate.
- III. A Administradora informa que o valor a ser recebido a título da Rescisão Contratual antecipada corresponde a R\$4.406.349,49 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 28 (vinte e oito) meses de aluguel da área devolvida.
 - a. A Gestora ressalta que a destinação do valor consubstanciado em R\$ 2.918.896,66 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) correspondente a devolução de *allowance* e despesas de desmobilização, será definida ao longo do ano, conforme estratégia da Classe Única, e informa que está envidando seus melhores esforços para locar os andares vagos, visando a maximização dos retornos aos cotistas.
 - b. O valor de R\$ 1.487.452,83 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) referente a multa e encargos resultantes da Recisão Contratual, impactará o resultado da Classe Única, positivamente, em R\$ 0,13 (treze centavos) por cota.

Os Prestadores de Serviços Essenciais permanecem à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 28 de abril de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

BGR ASSET MANAGEMENT LTDA.